



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2024

"Dispõe Sobre concessão a Revisão Geral Anual e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI aprova e eu, Glauco Braga Fávero Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

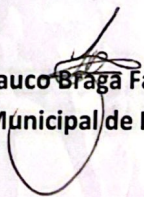
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste de remuneração, aos servidores públicos municipais, em 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), obtidos com base na variação anual do índice do IPCA, extrído do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - O percentual de correção não se aplicará aos servidores que obtiveram, o reajuste dos vencimentos com base no salário mínimo nacional, bem como aqueles remunerados com base no piso nacional da categoria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 25 de Janeiro de 2024.


Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 908/2001

EM 25/01/2024

ASS